



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Averbações	2
Nomeação	3
Aposentadoria	4
Portarias	5
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Outros Atos	10
Terceiros	10
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	
Atos de Pessoal	16
Portarias	16
Poder Legislativo	17
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Licitações e Contratos	19
Extrato	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Averbações



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.104, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre averbação por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determinar a Gerência de Recursos Humanos à **averbação do tempo de contribuição de 538 (quinhentos e trinta e oito) dias**, correspondente a **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias**, na matrícula funcional nº 749, do(a) Servidor(a) **Nelson França**, bem como o lançamento em sua ficha funcional, Servidor(a) de Cargo Efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento no Art 40, § 9º da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 5036/98. Protocolo nº 827/2025 (1Doc).

I - Fica fazendo parte integrante deste Decreto:

- a) A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Protocolo n. 12021010100035254, emitida em 13/06/2025, e NIT nº 1251708920-7, folhas 01 e 02, juntamente com os tempos de contribuições descritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 3 de 19

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.108, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Deise Ferreira Martins**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI - 3, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2025.

Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 4 de 19

Aposentadoria



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.109, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo relacionado abaixo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de aposentadoria, com fulcro no art. 40, §1º, I da Constituição Federal e alterações posteriores e considerando a sentença judicial proferida no Processo autos nº 0800249-81.2019.8.12.0020.

NOME	CARGO	RETROATIVO A:
MARGARETH DA CONCEIÇÃO SILVA – MAT. 2.077	MERENDEIRA	01/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 26 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 5 de 19

Portarias

PORTARIA Nº. 167, 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre gozo de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 160 de 24 de junho de 2025, que concedeu licença prêmio a servidora Risoleide Luzia da Silva Moretto, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2895	Risoleide Luzia da Silva Moretto	Educação	Início: 17/06/2025 Fim: 10/09/2025 (86 dias)	2019/2024
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2895	Risoleide Luzia da Silva Moretto	Educação	Início: 01/07/2025 Fim: 24/09/2025 (86 dias)	2019/2024
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 26 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 6 de 19

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 166, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e,

CONSIDERANDO o art. 104 inciso III e o art. 117 da Lei 14.133/2021 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como com base nas orientações e normativos do TCE/MS pertinentes à fiscalização de contratos, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante:

NOME	MATRÍCULA
Adolfo Henrique Costa dos Santos	2.295
Adriana Correa Barbosa de Oliveira	1.677
Adriana de Oliveira Rivero	2.882
Adriana dos Santos Staine	1.801
Adriana Garcia Pereira	2.109
Airton Junior Venâncio	3.217
Alex Dias Wiederkehr	3.248
Aline Gonçalves Navarrete de Paula	1.203
Aline Karine Bonaldo Pacheco	1.935
Alini de Oliveira	2.421
Alzira Ribeiro dos Santos	438
Amanda Creto de Carvalho	1.204
Ana Luiza Venite Gama	3.233
Andrej Celestino De Castro Dias	3.254



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 7 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Angela Cavalcante de Quadro Sampaio	3.247
Antônio Carlos Santos de Souza	1.795
Camily Ferreira da Silva	3.271
Caroline Martins da Motta	2.344
Claudeir Aparecido Dias Silva	3.213
Claudia Cristina de Freitas	1.279
Claudinei Servim Franco	3.261
Claudio Fernandes dos Santos Soares	3.205
Danielly de Fátima Novais Saggin	3.264
Débora de Oliveira	1.264
Dilene Silva Soares Lopes	2.016
Drieli Rosária Bueno	3.246
Ederson de Souza Batista	3.232
Edilaine da Silva Ferreira	2.501
Eli Pereira Moraes	17.323
Emerson Batista Medeiros	1.208
Emerson Crisanto Hernandez	2.784
Euélida Fagundes Ramos	2.705
Evandro Rodrigues Brunel	2.715
Fábio Ramos de Souza	2.544
Fabricia Borges Fialho	17.337
Francilene Daiana P. Marim	3.049
Gilmar de Farias	3.214
Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra	1.871
Gustavo Tonelli Peres	3.341
Helena O. do Nascimento	1.829
Helton Neder Oliveira Ferreira	2.539
Humberto Araújo Ferreira	1.246
Ilma Castro Bueno	1.214
Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	2.119
Jean Jorge Marques Cirino	3.193
Jessica Alves Baschera	2.608
João Carlos Polezel Junior	3.210
Joelma Alves de Souza	17.319



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 8 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Josaine dos Santos Santana Pinheiro	3.197
Julio Cesar de Lima Kalife	580
Katiula dos Santos Gonçales	3.192
Larissa Candido da Silva Correa	2.808
Leidiane Soares da Silva Marques	15.648
Luciana Buhring	2.804
Luciana Maria Marques Cuel	3.211
Luciano Benevides dos Santos	1.232
Marcos da Silva Castro	3.289
Marly Duarte de Souza	1.042
Mateus Augusto Ferreira Nantes	2.799
Matheus Dias da Silva	3.273
Mizael Oliveira da Silva	3.224
Naiara Rosa Moreira	3.153
Nayanna Maria Oliveira da Silva	3.267
Paulo Augusto Kuff	2.710
Petrina Dias de Matos	616
Rafael Alves Costa	3.195
Regiane Aparecida Pereira Leite	2.496
Renata Graciele Mori dos Santos	1.494
Rosecler Kouster Canova Teixeira	714
Rute Dias Pupile da Silva	2.388
Sarah Garcia Ferreira	3.212
Sheila Coelho Moreira	2.719
Silvana Vareiro Pael	525
Sirlene Oliveira Dias Padilha	797
Soraya Flores do Nascimento	1.666
Tania Roberta Miranda Pael	3.266
Taynã de Oliveira Fidelis	17.411
Vanderléia da Silva	2.418
Veimar Luis Agostineli	603 e 885
Vitória Oliveira Meazza	3.194
Viviane Alves Vieira Meinem	2.512
Wesly de Souza Targino	2.796



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 9 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 142/2025**.

Rio Brilhante/MS, 26 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 10 de 19

Outros Atos

Terceiros



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

EDITAL N° 02/2025

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna-se pública a relação de inscrições homologadas, organizada por cargo e, dentro de cada cargo, em ordem alfabética para o Processo Seletivo nº 05/2025.

DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

CARGO: CRIADOR DE CONTEUDO (VIDEO MAKER)

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ANNIELI DA SILVA PLENS MARTINS DO NASCIMENTO	22/03/2001	XXX.063.901-XX
2	MARIA VITORIA DA SILVA	12/11/2003	XXX.069.494-XX

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ELICA COSTA ROCHA	19/03/1986	XXX.675.361-XX
2	ERICA SILVIA PEDRO SALVADOR	27/05/1985	XXX.912.191-XX
3	FRANCIELLI RENATA ZACCARON	20/11/1989	XXX.779.811-XX
4	GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS	10/06/1988	XXX.611.398-XX
5	JOYCE AMANDA OLIVEIRA EMILIANO	17/10/1997	XXX.373.101-XX
6	LARISSA CANDIDO DA SILVA CORREA	25/05/1987	XXX.133.371-XX
7	LIVIA DE CARVALHO PINHEIRO	30/10/2003	XXX.307.821-XX
8	LUIS AUGUSTO MATEUS PERES	08/03/1973	XXX.060.218-XX
9	MARTA DA COSTA LIMA DE NOVAES	30/05/1985	XXX.650.691-XX
10	PATRICIA SCHMIDT	18/02/1988	XXX.175.671-XX
11	ROSELI FARIA DA SILVA	10/06/1983	XXX.165.301-XX
12	VITORIA CAMILY DE SOUSA MACHADO	17/08/2003	XXX.748.831-XX

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 11 de 19



DOS DESCLASSIFICADOS:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
ANTONIO WALDIR DE MENDONCA JUNIOR	22/12/1994	XXX.938.361-XX	Item 5.1.2 e 5.1.4

Rio Brilhante – MS, 26 de junho de 2025.

ANTONIO MONTRONI
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 12 de 19



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 03/2025

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Entrevista Técnica e Psicológica do Processo Seletivo nº 05/2025.

1. DA ENTREVISTA TÉCNICA E PSICOLÓGICA.

- 1.1. A Entrevista Técnica ocorrerá na **ordem apresentada na tabela abaixo**, na Associação Beneficente de Rio Brilhante, localizada na Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro.
- 1.2. O horário da entrevista seguirá conforme indicado no item 2 e será realizada por ordem de chegada.
- 1.3. Para a entrevista o candidato **DEVERÁ APRESENTAR UMA FOTO 3x4 ATUAL** e o Documento de Identidade original.
- 1.4. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

CARGO: CRIADOR DE CONTEUDO (VIDEO MAKER)

ENTREVISTA: DIA 4•julho•2025, terça-feira, às 13h00min

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ANNIELI DA SILVA PLENS MARTINS DO NASCIMENTO	22/03/2001	XXX.063.901-XX
2	MARIA VITORIA DA SILVA	12/11/2003	XXX.069.494-XX

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209
e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 13 de 19



ENTREVISTA: DIA 07•julho•2025, segunda-feira, às 07h00min

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ELICA COSTA ROCHA	19/03/1986	XXX.675.361-XX
2	ERICA SILVIA PEDRO SALVADOR	27/05/1985	XXX.912.191-XX
3	FRANCIELLI RENATA ZACCARON	20/11/1989	XXX.779.811-XX
4	GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS	10/06/1988	XXX.611.398-XX
5	JOYCE AMANDA OLIVEIRA EMILIANO	17/10/1997	XXX.373.101-XX
6	LARISSA CANDIDO DA SILVA CORREA	25/05/1987	XXX.133.371-XX

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

ENTREVISTA: DIA 07•julho•2025, segunda-feira, às 13h00min

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
7	LIVIA DE CARVALHO PINHEIRO	30/10/2003	XXX.307.821-XX
8	LUIS AUGUSTO MATEUS PERES	08/03/1973	XXX.060.218-XX
9	MARTA DA COSTA LIMA DE NOVAES	30/05/1985	XXX.650.691-XX
10	PATRICIA SCHMIDT	18/02/1988	XXX.175.671-XX
11	ROSELI FARIA DA SILVA	10/06/1983	XXX.165.301-XX
12	VITORIA CAMILY DE SOUSA MACHADO	17/08/2003	XXX.748.831-XX

Rio Brilhante – MS, 26 de junho de 2025.

ANTONIO MONTRONI
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209
e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 14 de 19

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
C14DE5280AC6931D40C6E4A904C3E8DE7F0C3F82

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender a rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, e as necessidades essenciais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas no valor total: R\$ 580.172,69 (quinhentos e oitenta mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos): **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (47915446000100) com o item: 14 no valor total de R\$ 40.479,00 (quarenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais). **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EHOSPITALARES LTDA ME** (40613881000130) com o item: 24 no valor total de R\$ 10.756,80 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **CLINICA NUTRICIONAL LTDA** (05155405000112) com os itens: 2, 5, 6, 9, 10, 19, 28, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 no valor total de R\$188.807,20 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos). **GUIONUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com os itens: 3, 13, 16 e 25 no valor total de R\$ 199.673,60 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** (01700884000150) com o item: 29 no valor total de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais). **EV2 COMÉRCIO EDISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA** (45439231000134) com os itens: 7,8, 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 115.731,09 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e um reais e nove centavos). **O item: 18 tornou-se DESERTO e os Itens: 1, 4 e 17 tornaram-se FRACASSADOS.**

Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2025.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, 02 de junho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 15 de 19

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024

DISPENSA SOB N.º 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA INSTITUIÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** e **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**, do contrato n.º 061/2024, que tem como objeto a "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização e intermediação de programas de estágio de estudantes de nível médio e superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência", conforme Parecer Jurídico n.º 240/2025.

1.1. **"CLÁUSULA QUINTA - PREÇO"**

Fica aditado em **R\$ 879.912,00** (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e doze reais) sobre o valor inicial do contrato.

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TAXA A INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE BOLSA PARA ESTAGIÁRIO (CURSANDO ENSINO MÉDIO) (18017570)	37	R\$ 6.528,00	R\$ 241.536,00
02	TAXA A INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE BOLSA PARA ESTAGIÁRIO (CURSANDO ENSINO SUPERIOR) (18017571)	67	9.528,00	R\$ 638.376,00
TOTAL				879.912,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, Lei federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **GEAN FRANCESCO CHITOLINA**, Diretor Presidente - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Rio Brilhante, **TATIANA G. DE MOURA ROCHA**, Secretaria Municipal de Gestão, **LANGREM CHEROBIN DA SILVA**, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, **ADAILTON MENDES DE LIMA**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,

JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretaria Municipal de Educação, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **ISAIR JORIS**, Secretário Mun. de Assistência Social, **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, Secretaria Mun. de Finanças, **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde, **ALVARO MARTINS RODRIGUES**, Diretor Presidente - PrevBrilhante, **BRUNO ROCHA SILVA**, Procurador-Geral do Município pelo contratante, e **RODRIGO MIGLIO NADER**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 16 de 19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 016/2025 - PREVBRILHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria da Sra. **HENOR BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 1690, aposentada do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 06 de junho de 2025**, na cidade de Rio Brilhante/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2025 4 00020 005 0005284 16, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **06 de junho de 2025**.

Rio Brilhante/MS, 26 de junho de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 17 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTRARIA Nº 90, DE 26 DE JUNHO DE 2025

*Concede licença maternidade à servidora da
Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal em seu artigo 20, item IX,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora **Lucinéia Ester da Silva**, Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, **licença maternidade por 120 (cento e vinte dias).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **com efeitos a partir de 23/06/2025.**

Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 18 de 19



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 91, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora **Andreia Carla Secretti Schwingel**, **30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo fevereiro/2022 - fevereiro/2023, a partir de 1º de julho de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 19 de 19

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 008/2025

OBJETO: Confecção de Cheque Simbólico para entrega em evento oficial realizado pela Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência nº022/2025.

Processo Administrativo nº 024/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Compra de Pequeno Valor nº 008/2025, com fundamento, do artigo 95 em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação, bem como pela responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - UNIGRAF UNIFORMES E SERIGRAFIA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.009.755/0001-12**, localizada na Rua Sidney Coelho Nogueira, 1.055 - Centro, Rio Brilhante - MS, CEP: 79.130-000, pelo valor global de **R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001- Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01- Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das Ações Legislativas

01.031.101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)

Presidente da Câmara Municipal